



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 001/PMSG/2020
CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÕES 01 E 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, de 05 de abril de 1990; no Estatuto dos Servidores do Município de São Gonçalo, Lei Municipal n.º 050 de 1991; no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Funcionários da Educação, Lei n.º 008 de 2003, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, para lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso e as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **INSTITUTO SELECON**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **INSTITUTO SELECON** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (**SAC**) (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2722-1698, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Posto de Informações Selecon

Local: **Rua Doutor Feliciano Sodré nº 215, sala 1001, Centro, São Gonçalo.**

Período e horário de funcionamento: **a partir das 8h, do dia 16/03/2020, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@selecon.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

1.1.2 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de **Upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 3 (três) etapas de avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/nível de ensino no item 4 e seus subitens.

1.3 As provas serão aplicadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO para a realização das provas, estas serão realizadas também no Rio de Janeiro e nos municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Cronograma de datas previstas do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O Quadro Geral de Vagas consta do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.2 O Quadro de Cargos/habilitação Profissional, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial constam do **Anexo III** deste Edital.

2.3 As Atribuições Gerais dos Cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.4 Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

2.5 Em atendimento à Lei nº Municipal nº 388 de 2011, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas em face da classificação obtida no cargo/habilitação profissional.

2.6 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário, o qual é regido pela Lei Municipal nº 050 de 1991 e suas alterações posteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria, além dos requisitos abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- a) ter sido aprovado e classificado dentro das vagas constantes do Anexo II deste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. (Anexo III) deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação dos exames médicos (todos com laudos conclusivos) constantes do Anexo VIII à perícia médica oficial do Município de São Gonçalo, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e/ou incompatíveis com o exercício do cargo, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 050 de 1991;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação para posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “o” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação do ato tornando sem efeito sua nomeação e eliminação do certame.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1.;
- b) tiver sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, por infração à legislação pertinente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- d) Não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega e/ou envio de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1. e alíneas no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido (Anexo II):

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

a) **Etapla única:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PEDAGÓGICO/NORMAL OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (PROFESSOR DOCENTE II E PROFESSOR DOCENTE II APOIO ESPECIALIZADO)

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DOCENTE I, PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL E PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO)

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (BIBLIOTECÁRIO E NUTRICIONISTA ESCOLAR)

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **cargo/habilitação profissional**, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de São Gonçalo e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 O candidato, no ato de inscrição, deverá, necessariamente, **optar pela lotação e exercício do cargo em um Polo, conforme descritos no Anexo VII, com exceção dos cargos de Bibliotecário, Nutricionista e Professor Supervisor Educacional**, cujas lotações se darão na sede administrativa da SEMED ou conforme o interesse público e conveniência da administração.

5.1.10 O candidato ao cargo de Professor Docente I deverá, no ato da inscrição, **optar por apenas uma habilitação (Ed. Artística, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Francês, Inglês, Português e Matemática).**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.1.11. O candidato ao cargo de Professor Docente II ou Professor Docente II - Apoio Especializado, terá como requisito básico de escolaridade e habilitação o Nível Médio Pedagógico (Normal) ou o Nível Superior em Pedagogia e, no caso de Professor Docente II – Apoio Especializado, também será exigida a comprovação de curso na área de educação especial, com carga horária mínima de 80 horas.

5.1.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.13 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.14 Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores públicos do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO que estejam diretamente relacionados às atividades de execução do concurso, principalmente os da Secretaria Municipal de Educação. Essa vedação também se estende aos seus parentes até 3º grau.

5.1.15 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que tratao subitem anterior, a mesma será indeferida ou cancelada, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.16 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da 00h01min do dia **16/03/2020 até as 23h59min do dia 09/08/2020, e, também, das 00h01min do dia 04/05/2020 até as 23h59min do dia 09/08/2020, sendo o dia 10/08/2020** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário do Banco Bradesco, na área do concurso, e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.2.3 O valor de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o cargo de Nível Fundamental; de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cargos de Nível Médio, Nível Médio – Normal; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **INSTITUTO SELECON**, para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **26/08/2020**, o candidato deverá conferir no site do **INSTITUTO SELECON**, através do *link* "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **INSTITUTO SELECON** (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.

5.2.12.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no www.selecon.org.br, na área do concurso, após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do www.selecon.org.br, no período da **00h01min do dia 14/03/2020 até as 23h59min do dia 15/03/2020 e, também, de 00h01min do dia 02/05/2020 até as 23h59min do dia 03/05/2020**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.1.1 Para candidato em condição de hipossuficiência econômica: poderá requerer, mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS). O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no prazo acima mencionado.

5.3.1.2 Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014.

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato que utilizar o NIS deverá:

- Enviar, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, cópia simples do comprovante de inscrição; e
- Informar no Requerimento Eletrônico de Pedido de Isenção que deseja concorrer utilizando o NIS e informar no campo específico da ficha eletrônica de pedido de isenção o número válido e regular do seu NIS (Número de Identificação Social). As necessárias validade e regularidade do número informado serão conferidas pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme consulta ao órgão público competente, deferirá ou não o pedido de isenção.

5.3.3. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, cópia simples do comprovante de inscrição; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

banco de sangue público ou privado em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, a Secretaria Municipal de Educação e o **INSTITUTO SELECON** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que não seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **INSTITUTO SELECON** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.4.1 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio da documentação.

5.3.5 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.6 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.7 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON na data de **24/03/2020 (referente ao período de 14 e 15/03/2020) e, também, na data de 19/05/2020 (refente ao período de 02 e 03/05/2020).**

5.3.8.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 14 deste Edital.

5.3.9 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

5.3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição, através do pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”*, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e de acordo com a Lei Municipal nº 388/2011, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.2 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) nos processos de seleção por concursopúblico.

6.1.3 Caso a aplicação do percentual mínimo que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, desde que superior a um inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 388, de 2011.

6.1.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/habilitação profissional com número de vagas igual ou superior a 20(vinte).

6.1.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo - SEMED.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via Upload;**
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **10/08/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 03 (três) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, de acordo com as opções disponibilizadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição.**

6.8.2 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6. poderá não ser considerado Pessoa com Deficiência no certame e poderá não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **INSTITUTO SELECON**.

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **inspeção médica** realizada pelo Município, que deverá confirmar sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada, para que possa tomar posse.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na inspeção médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela inspeção médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7 DO EFEITO VINCULANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1 Os candidatos devem cumprir todas as regras e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, complementos, retificações, convocações, cartões de confirmação de etapas, orientações das capas das provas, avisos e orientações do site www.selecon.org.br, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação.

8 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Das lactantes:

8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

8.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

8.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

8.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme itens 8.1.3. e 8.1.4.

8.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

8.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

8.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9 O **INSTITUTO SELECON** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova, e, portanto eliminada do certame.

8.2. Das outras condições:

8.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia **20/08/2020**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via o e-mail constante do subitem 1.1.1, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do **INSTITUTO SELECON**, poderá ser liberado um link no endereço www.selecon.org.br, na área do concurso, para que o mesmo solicite condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

8.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

9.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 9.1.4., sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

9.1.1.1 Cada questão das Áreas de Conhecimentos Básicos e Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 70 (pontos) o valor máximo da prova objetiva.

9.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Área	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total máximo de Pontos	Mínimo de pontos exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	15	50% do total máximo de pontos da prova (35 pontos)
	Noções de Informática	05			
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Município de São Gonçalo	05	1	15	
	Fundamentos da Educação - Noções Básicas da LDB	05			
	Legislação - Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ	05			
Conhecimentos Específicos	Noções Básicas de Políticas Educacionais	05	2	40	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	15			
	TOTAIS	50		70	

PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (NORMAL)					
Área	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total máximo de Pontos	Mínimo de pontos exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	15	50% do total máximo de pontos da prova (35 pontos)
	Noções de Informática	05			
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Município de São Gonçalo	05	1	15	
	Fundamentos da Educação - Noções Básicas da LDB	05			
	Legislação - Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ	05			
Conhecimentos Específicos	Noções Básicas de Políticas Educacionais	05	2	40	
	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	15			
	TOTAIS	50		70	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
Área	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total máximo de Pontos	Mínimo de pontos exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	15	50% do total máximo de pontos da prova (35 pontos)
	Noções de Informática	05			
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Município de São Gonçalo	05	1	15	
	Fundamentos da Educação - Noções Básicas da LDB	05			
	Legislação - Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ	05			
Conhecimentos Específicos	Noções Básicas de Políticas Educacionais	05	2	40	
	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	15			
	TOTAIS	50		70	

PROVA OBJETIVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
Área	Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total máximo de Pontos	Mínimo de pontos exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	50% do total
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Município de São Gonçalo	05	1	10	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	Fundamentos da Educação - Noções Básicas da LDB	03			máximo de pontos da prova (30 pontos)
	Legislação - Noções Básicas do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ	02			
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	20	2	40	
	TOTAIS	40		60	

9.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento.**

9.1.6 Será considerado **não habilitado na prova objetiva** e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

9.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 14 deste Edital.

9.2 Da Prova Discursiva – 2ª Etapa

9.2.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, inclusive os quantitativos de cadastro de reserva, conforme estabelecido, por cargo, no Anexo II**, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.**

9.2.3 Prova Discursiva para os cargos de Professor Docente II e Professor Docente II Apoio Especializado.

- a) Sobre a Prova Discursiva para **cargos de Nível Superior: Professor Docente I, Bibliotecário, Nutricionista, Professor Orientador Pedagógico, Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Educacional**
- b) terá como valor máximo **100 (cem pontos);**
- c) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 40 linhas;
- d) o tema será sobre Políticas Públicas da Educação no Brasil, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

CRITÉRIOS E CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática e senso crítico do candidato.	25
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	25
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	25
TOTAL MÁXIMO	100

9.2.4 Prova Discursiva para cargos de Nível Médio

9.2.4.1 Sobre a Prova Discursiva para os cargos de Nível Médio:

- a) terá como valor máximo **100 (cem pontos)**;
- b) o candidato deverá redigir no mínimo 15 (vinte) e no máximo 30 linhas;
- c) o tema será sobre Conhecimento Específico do cargo/habilitação profissional, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	35
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema.	35
CORREÇÃO FORMAL: Ortografia / Acentuação / Propriedade Vocabular / Morfossintaxe / Pontuação / Elementos de Coesão.	30
TOTAL MÁXIMO	100

9.2.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.6 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou cópias de textos da prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.2.7 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva será desidentificado para a correção e não permitirá qualquer identificação do candidato pela Banca de correção da Prova Discursiva, que o corrigirá através da imagem virtual do mesmo, desidentificada, garantindo assim o sigilo do autor/candidato.

9.2.8 Na Prova Discursiva o candidato somente poderá assinar em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões da Prova Discursiva.

9.2.10 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. O candidato que entregar a Prova Discursiva com o Caderno de Respostas em branco não será avaliado pela Banca de Correção e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

9.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.2.12 O espelho do Caderno de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar a Folha de Rascunho da sua Prova Discursiva.

9.2.13 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 8 deste Edital.

9.2.14 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) estiver em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) não obedeça a tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) cuja redação tiver extensão, em linhas grafadas, inferior ao mínimo de linhas estabelecido e superior ao número máximo estabelecido.

9.2.15 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo **de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova discursiva.**

9.2.17 Será considerado habilitado na Prova Discursiva (2ª. Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

9.2.18 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

9.2.19 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova Discursiva.

9.2.20 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no item 14 deste Edital.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – 1ª e 2ª Etapas

10.1 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e/ou Rio de Janeiro e/ou Municípios limítrofes, e estão previstas para as seguintes datas e períodos:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Fundamental	30/08/2020	Prova Objetiva
Cargos de Nível Médio	30/08/2020	Prova Objetiva e Prova Discursiva
Cargos de Nível Superior	30/08/2020	Prova Objetiva e Prova Discursiva

10.2 A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas.

10.2.1 A prova dos cargos cujo pré-requisito seja o nível fundamental ou médio serão aplicadas no turno da tarde e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã.

10.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas, ficando eliminado do certame se considerado faltoso.

10.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br a partir de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.3.

10.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

10.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis/ou danificados.

10.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **INSTITUTO SELECON**.

10.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.10 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

10.14.1 A inclusão de que trata o subitem 10.14. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

10.18.2 No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado, ou não deverá ser levado ao local de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.

10.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, devendo a arma ser acautelada pela banca, sob pena de eliminação sumária do candidato.

10.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e **INSTITUTO SELECON** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Coordenação de aplicação de prova, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1.**

10.19 O **INSTITUTO SELECON** recomenda que o candidato leve para a realização das provas, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

10.20 Serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

10.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.22 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

10.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

10.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

10.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

10.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **INSTITUTO SELECON** até o dia **21/08/2020**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

10.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.30 Ao adentrar o local de prova, o candidato deve dirigir-se diretamente à sala de aplicação, para a devida identificação, não sendo permitido ficar no pátio ou dependências do local de prova aguardando o início. Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

10.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas** devidamente preenchidos e assinados ao fiscal da sala.

10.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.32. será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata desala.

10.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO SELECON**, observado o previsto no item 8.1.7. deste Edital.

10.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

10.35.2 Por motivo de segurança não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

10.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

10.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.39 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e, apenas, durante o prazo recursal.

11 SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora do local de prova pré-determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.7.1. deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.32. deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas conforme o subitem 10.32. deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora do meio permitido, ou seja, no caderno de questões;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 10.35.1;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para tentar anular o certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma e a qualquer tempo, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do cartão de respostas, do cartão de resposta da discursiva, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) **comparecer ao local de prova alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **INSTITUTO SELECON**.
- u) deixar de obter o desempenho exigido na prova objetiva, conforme previsto no subitem **9.1.5** deste edital;
- v) deixar de obter classificação na prova objetiva (1ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **9.2.2** deste edital;
- x) deixar de obter classificação na prova discursiva (2ª. Etapa) suficiente para cumprir o exigido no subitem **12.1** deste edital.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos, somente os candidatos aos **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PEDAGÓGICO (NORMAL) (PROFESSOR DOCENTE II E PROFESSOR DOCENTE II APOIO ESPECIALIZADO)**, **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DOCENTE I, PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL, PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL E PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO)**, habilitados na prova objetiva e na prova discursiva (1ª. e 2ª. Etapas) e que atinjam a condição de classificados na Prova Discursiva (2ª. Etapa), até o limite do número de vagas imediatas mais cadastro de reserva ofertadas, conforme valor descrito na coluna "Total", de cada polo, do Anexo II – Quadro Geral de Vagas por Polo -, mais os empatados no total de pontos na última posição e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Discursiva (2ª. Etapa), ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

12.2 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior deverão enviar seus títulos, através de link específico no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, no prazo previsto cronograma do concurso (**Anexo I**), via *Upload*, conforme previsto no subitem 1.1.2 deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

12.3 A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de **9,0 (nove) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

12.4 As cópias enviadas via *Upload* não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.5 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser enviados, via *Upload*, ao INSTITUTO SELECON, em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade poderá ser objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

12.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena dos pontos não serem conferidos ao candidato.

12.7 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos Diploma devidamente registrado ou Atestado/Certificado/Declaração de Conclusão, acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese, sem imposição qualquer condição/exigência para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados/atestados/declaração de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso, em qualquer situação todo diploma, atestado, certificado ou declaração deverá estar assinado pelo emitente coma descrição do cargo ou função que ocupa.

12.8 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos, diferente do estabelecido na tabela do subitem 12.17. deste Edital.

12.9 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

12.10 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

12.11 O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

12.12 Os documentos para a Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos.

12.13 Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

12.14 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

12.15 Não serão avaliados os documentos enviados ao **INSTITUTO SELECON** fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

12.16 Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.2 deste edital.

12.17 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item de Análise	Descrição do Título	Comprovante/Descrição do Documento a ser entregue para análise	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	4,0	1	4,0
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,0	1	3,0
3	Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,0	1	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			9 pontos		

12.18 O candidato deverá entregar no máximo 01 (um) título por item de análise. A quantidade máxima de títulos a serem analisados e pontuados, por item descrito na tabela acima, será de 1 (um) título. Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

12.19 Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o subitem 12.1 deste Edital. **A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso somente classificatória. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 3ª. Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos das etapas anteriores.**

12.20 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item **14** deste Edital.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo, no Concurso Público.

13.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva e discursiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva;
- c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
- d) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
- e) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
- f) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

13.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

13.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/perfil, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

13.4 No caso do número de classificados no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, o mesmo será elevado ao número inteiro subsequente.

13.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

13.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) Lista 1:** Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;
- b) Lista 2:** Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/habilitação profissional;
- c) Lista 3:** Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/habilitação profissional.

13.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e nos sites www.saogoncalo.rj.gov.br e www.selecon.org.br

14 DOS RECURSOS

14.1 O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas das 00h01min às 23h59min do dia previsto em cronograma para o recurso**, observado o horário de Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c)** ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d)** ao resultado preliminar da prova discursiva;
- e)** ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f)** e à classificação preliminar no Concurso Público.

14.2 Para os recursos previstos do item 14.1, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

14.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c)** apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

14.4 Para situação mencionada no item 14.1., alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

14.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1. deste Edital.

14.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 No que se refere ao item 14.1., alíneas “c”, “d” e “f”, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

14.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 14.7., 14.8. e 14.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e publicado no Diário Oficial do Município.

15.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

16 DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

16.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

16.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 13.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

16.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo/habilitação profissional e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO poderá nomear candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional, obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional haverá uma convocação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.4.1 A convocação pela classificação por cargo/habilitação profissional poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

16.4.2 O candidato convocado deverá comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para retirar o termo com a relação dos procedimentos a serem realizados para a posse.

16.4.3 A convocação precederá a nomeação.

16.4.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo para qual concorreram.

- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO www.saogoncalo.rj.gov.br.

16.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 50 de 1991 e instruções normativas.

16.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato tornando sem efeito sua nomeação.

16.7 A lotação do candidato poderá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

16.8 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento, conforme Lei Municipal nº 050 de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

16.8.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

16.9 Depois de lotado, o servidor não será removido, exceto em caso de processo interno, respeitando o tempo conforme a Lei Municipal nº 008 de 2003, de remoção devidamente publicado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, condicionada à existência de vagas e preenchimento dos demais requisitos legais.

16.10 O candidato nomeado deverá apresentar, sem prejuízo de atendimento aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde expedido pela Inspeção Médica;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- n) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- o) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- q) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado do Rio de Janeiro e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;
- r) Uma 01 foto recente 3x4.

16.11 Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus. Caso a certidão seja positiva, é necessário que a declaração contenha cargo, carga horária e atribuições do cargo.

16.12 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

originais.

16.13 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.14 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br e do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO www.saogoncalo.rj.gov.br. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.

17.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

17.2 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial do Município e no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

17.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

17.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados no site do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - www.saogoncalo.rj.gov.br.

17.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.6 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.7 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

17.8 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

17.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.11 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **INSTITUTO SELECON** www.selecon.org.br, e após a homologação, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

17.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.13 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **INSTITUTO SELECON** e para a MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

17.14 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) Telefone celular incorreto ou desatualizado;
- c) endereço residencial desatualizado;
- d) endereço residencial de difícil acesso.

17.15 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo e pelo **INSTITUTO SELECON**, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.17 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

17.18 O candidato convocado para a realização de qualquer fase ou etapa do presente Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado neste edital, ao cartão de confirmação individual ou ao edital de convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

17.19 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e o **INSTITUTO SELECON** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, através de retificações ao edital, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

17.20 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

São Gonçalo/RJ, 13 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ Nanci
Prefeito de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXOS AO EDITAL Nº001/PMSG/2020

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargo/Habilitação, Requisitos Básicos, Avaliação (Tipo de Prova), Carga Horária e Vencimento Base
ANEXO IV	Atribuições Gerais dos Cargos
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Quadro de Disciplinas/questões
ANEXO VII	Descrição dos Polos/Bairros
ANEXO VIII	Exames Médicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO –2020

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 13/03/2020	Divulgação do Edital		www.selecon.org.br , www.saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo
de 16/03/2020 a 21/04/2020 e de 04/05/2020 a 09/08/2020	Inscrições		No site www.selecon.org.br
10/08/2020	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
14 e 15/03/2020 e de 02 e 03/05/2020	Pedido de isenção de taxa de inscrição (2 períodos, de acordo com o Edital Retificador 02)		No site www.selecon.org.br
24/03/2020 e 19/05/2020	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição (cada data refere-se a um período de solicitação de isenção)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
25/03/2020 e 20/05/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição (cada data refere-se a um período de solicitação de isenção)		No site www.selecon.org.br
26/03/2020 e 26/05/2020	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição (cada data refere-se a um período de solicitação de isenção)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

13/08/2020	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/08/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
17/08/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
26/08/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27 e 28/08/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
30/08/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da prova Discursiva	das 9h às 12h30min (Nível Superior) das 15h às 18h30min (para Nível Médio e Nível Fundamental)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
30/08/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
31/08/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
09/09/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
10/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
15/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/09/2020	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da discursiva	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/09/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
18/09/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05/10/2020	Resultado Preliminar da prova discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva		No site www.selecon.org.br
14/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova discursiva e Resultado Final da Prova Discursiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/10/2020	Resultado Preliminar com Classificação na 1ª. Etapa	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19/10/2020	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 1ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
20/10/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na 1ª. Etapa e Resultado Final com Classificação na 1ª. Etapa. Convocação para a entrega de títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

21 e 22/10/2020	Envio dos títulos pelos candidatos classificados na 1ª. Etapa		No site www.selecon.org.br
05/11/2020	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
11/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/11/2020	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/11/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
17/11/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br , www.saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo
a partir de 18/11/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br , www.saogoncalo.rj.gov.br e Diário Oficial eletrônico do Município de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS POR POLO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO																			
	POLO 01				POLO 02				POLO 03				POLO 04				POLO 05			
	A/C	D	CR	Total	A/C	D	CR	Total	A/C	D	CR	Total	A/C	D	CR	Total	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6	2	*	10	12	1	*	5	6	1	*	5	6	3	*	15	18
Professor Docente I Matemática	1	*	5	6	3	*	15	18	4	*	20	24	1	*	5	6	5	*	25	30
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12
Professor Docente I Ed. Física	3	*	15	18	3	*	15	18	4	*	20	24	9	1	50	60	8	1	45	54
Professor Docente I História	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6
Professor Docente I Português	1	*	5	6	4	*	20	24	2	*	10	12	2	*	10	12	6	1	35	42
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	6	6	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12
Professor Docente II	4	*	20	24	11	1	60	72	11	1	60	72	19	2	105	126	20	1	105	126



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Professor Docente II Apoio Especializado	3	*	15	18	7	1	40	48	5	*	25	30	4	*	20	24	8	1	45	54	4
Cuidador de Aluno Especial	4	*	9	13	11	1	29	41	7	1	19	27	6	1	16	23	11	1	29	41	5
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12	1
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12	2	*	10	12	1
Auxiliar de Creche	*	*	1	1	*	*	1	1	*	*	7	7	*	*	3	3	*	*	10	10	*
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	1	*	5	6	2	*	10	12	1
Merendeiro	1	*	10	11	1	*	10	11	1	*	10	11	1	*	10	11	2	*	20	22	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	Vagas			
	A/C	D	CR	TOTAL
Nutricionista Escolar	4	*	10	14
Bibliotecário	1	*	3	4
Professor Supervisor Educacional	1	*	3	4

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

CR = Cadastro de Reserva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO III

Cargo/habilitação, requisitos básicos, avaliação (tipo de prova), carga horária e vencimento base

CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Requisitos Básicos	Avaliação (Tipo de Prova)	Carga Horária Semanal	Vencimento base
Professor Docente I/Ed. Artística	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Matemática	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Geografia	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Ed. Física	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/História	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Português	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Ciências	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Professor Docente I/Francês	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente I/Inglês	Nível Superior com habilitação na área	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Docente II	Nível Médio Pedagógico (Normal), Normal Superior ou Nível Superior em Pedagogia	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	22 horas	R\$ 1.264,35
Professor Docente II/Apoio Especializado	Nível Médio Pedagógico (Normal), Normal Superior ou Nível Superior em Pedagogia + Cursode Qualificação com C.H Mínima 80h curso na área de educação especial	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	22 horas	R\$ 1.264,35
Cuidador de Aluno Especial	Nível Médio + Curso de Qualificação em Cuidador com C.H Mínima 80h	Prova Objetiva e Discursiva (Redação)	40 horas	R\$ 1.293,94
Professor Orientador Educacional	Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura + Pós-Graduação em Orientação Educacional ou Gestão Educacional	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Professor Orientador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Auxiliar de Creche	Nível Médio	Prova Objetiva e Discursiva (Redação)	40 horas	R\$ 1.585,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

Inspetor de Disciplina	Nível Médio	Prova Objetiva e Discursiva (Redação)	40 horas	R\$ 1.293,94
Merendeira	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	30 horas	R\$ 1.033,82
Professor Supervisor Educacional	Nível Superior em Pedagogia ou Licenciatura + Pós- Graduação em Supervisão Educacional ou Gestão Educacional.	Prova Objetiva e Discursiva (Redação) + Prova de Títulos	16 horas	R\$ 1.672,10
Bibliotecário	Diploma de Graduação em Biblioteconomia, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva (Redação)	40 horas	R\$ 1.410,40
Nutricionista Escolar	Diploma de Graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.	Prova Objetiva e Discursiva (Redação)	30 horas	R\$ 1.410,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - ED. ARTÍSTICA

Atribuições:

Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia; Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte; Obras e artistas significativos; Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea; Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte tecnológica e os meios de comunicação; História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS

Atribuições:

Ministram atividades didáticas; Preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; Planejam cursos; Realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica; Orientam e avaliam alunos; Participam da administração universitária; Avaliam disciplinas e cursos; Comunicam-se oralmente e por escrito; Podem desenvolver pesquisas; Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental; Planejam cursos, aulas e atividades escolares; Avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:

Didática da Educação Física; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Treinamento Desportivo; Treinamento Infantil; Avaliação e Prescrição de Atividades Físicas; Educação Física Especial; Neurofisiologia; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Psicomotricidade; Educação Física Escolar; Fundamentos Desportivos e Regras; Primeiros Socorros; Psicologia desportiva; Bioestatística; Bioquímica do Exercício. Regulamentação da profissão (Lei 9696 de 01 de setembro de 1998).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA

Atribuições:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de geografia, levando os alunos ao estudo da Terra em seus diferentes aspectos, como clima, sistemas morfológicos, oceanos e mares, geografia humana, industrial e agrária, cosmografia e outros.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA

Atribuições:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de história, levando os alunos à investigação dos acontecimentos humanos e sociais, pregressos e contemporâneos, das características cronológicas dos mesmos, e à interpretação das razões lógicas, econômicas, sociais e políticas que fazem a história.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - FRANCÊS

Atribuições:

Desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de português e literaturas da língua portuguesa (ensino superior) (1- 38.20), porém é especializado em ministrar aulas de francês e de literatura da língua francesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua francesa.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS

Atribuições:

Desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de português e literaturas da língua portuguesa (ensino superior) (1- 38.20), porém é especializado em ministrar aulas de inglês e de literatura da língua inglesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS

Atribuições:

Realiza pesquisas e estudos, recorrendo à documentação científica e outras fontes de informação, para acompanhar a evolução das ciências e artes, especialmente no que se refere à língua portuguesa e suas literaturas; Elabora o plano do curso, selecionando os assuntos, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, promovendo um estudo mais científico da língua portuguesa, através de textos escolhidos e exposições teóricas e da leitura e análise crítica de obras literárias, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos relativos à origem e evolução da língua pátria e às normas e o aperfeiçoamento das habilidades de comunicação e expressão, da sensibilidade artística e da capacidade de discernimento crítico; Estabelece tarefas individuais ou de grupos, recomendando pesquisas, monografias e outros trabalhos práticos sobre assuntos ventilados em aula ou outros correlatos e indicando bibliografia, a fim de contribuir para a extensão de conhecimentos dos alunos e dinamizar o ensino; Determina e supervisiona as práticas de laboratório, orientando os trabalhos, para desenvolver nos alunos a vivência dos métodos artístico científicos e proporcionar-lhes uma formação prática mais completa.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA

Atribuições:

Realiza pesquisas e estudos, recorrendo a documentos científicos e a outras fontes de informação, testando hipóteses e teorias matemáticas, para acompanhar a evolução das ciências, especialmente no que concerne às ciências matemáticas; Prepara o plano do curso, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo e proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos princípios matemáticos em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas; Determina e supervisiona pesquisas ou outras atividades similares, dando orientação direta ou indicando fontes de consulta, para ampliar a vivência do método científico dos alunos e dinamizar o ensino; Elabora e aplica provas, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, basendo-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos de sua especialidade; Pode encarregar-se da organização e direção de faculdade ou de outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extrauniversitários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atribuições:

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

Cargo: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atribuições:

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, orientar e responsabilizar-se por sua organização e reformulação constante; Participar ativamente com professores e equipe técnico-pedagógica da elaboração dos projetos pedagógicos desenvolvidos pela escola; Garantir tempo e espaço para reflexão e discussão sobre a prática pedagógica e a relação com os alunos; Orientar e acompanhar os professores, oferecendo sugestões para o desenvolvimento e melhoria do seu trabalho pedagógico; Atualizar-se constantemente, estimulando a realização de projetos conjuntos entre professores para diagnosticar problemas de ensino aprendizagem e adotar medidas pedagógicas preventivas; Atuar junto aos professores no processo de avaliação para classificação e reclassificação dos alunos; Planejar e coordenar as reuniões de pais, o Conselho de Classe e as reuniões semanais de natureza pedagógica; Verificar e conferir os diários de classe e fichas de registro individual, orientando quanto ao preenchimento; Articular e integrar o trabalho desenvolvido pelos Agentes de Leitura, Agentes de Educação Religiosa e Orientadores Educacionais, para melhoria do processo ensino- aprendizagem; Participar das reuniões, capacitações, cursos e oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar em integração com o Orientador Educacional no atendimento aos professores, alunos e responsáveis, acompanhando as dificuldades de aprendizagem, buscando soluções satisfatórias, observando e respeitando as atribuições específicas de cada profissional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Atribuições:

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, acrescida do Regimento Único da Rede Municipal de Educação; Acompanhar e orientar o Processo Pedagógico das Unidades de Ensino; Atuar como elemento de ligação entre a equipe central da Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Escolar em assuntos de sua competência; Divulgar normas e orientar a Unidade Escolar no que se refere ao cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes; Verificar o integral cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo; Verificar a organização e permanente atualização da escrituração escolar e a funcionalidade dos arquivos; Examinar periodicamente os diários de classe; Verificar a regularidade da vida escolar dos alunos, através de exame dos documentos constantes das pastas individuais, analisando casos de matrícula, classificação e reclassificação de alunos, juntamente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa; Examinar, com vistas à expedição, os certificados e os registros da vida escolar de alunos concluintes do Ensino Fundamental; Integrar a comissão de recolhimento de arquivo ou de apuração de irregularidades no estabelecimento, quando for o caso; Participar de iniciativas que visem ao crescimento profissional tais como seminários, cursos, plenárias do Conselho Municipal de Educação e Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Atribuições:

Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; Analisar os recursos e as necessidades de informações da comunidade em que está inserido; formular e implementar política para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do planejamento Estratégico Situacional da Unidades Educativas; Promover Treinamento da equipe de biblioteca; Orientar o usuário para leitura e pesquisa; Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; Prestar atendimento aos usuários; Executar a política de seleção e aquisição de acervo; Efetuar parcerias com organismo relacionados à educação e áreas afins; Orientar os usuários na normalização de trabalhos; Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; Realizar outras atividades correlatadas com a função.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: NUTRICIONISTA ESCOLAR

Atribuições:

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela das escolas com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando o que trata a Resolução CFN 465/2010. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com atores da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar todas as etapas pertinentes aos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observando os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos pelo PAE, com elaboração do Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; e participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Desenvolver outras demandas relacionadas à Alimentação Escolar que sejam necessárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO IV (continuação)

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS – NÍVEL MÉDIO PEDAGÓGICO (NORMAL)

Cargo: PROFESSOR DOCENTE – II

Atribuições:

Preparar programas e planos de aula de acordo com as normas regimentais, técnicas de ensino e procedimentos pedagógicos recomendados, currículos, conteúdos específicos, atividades, área de estudos e disciplina pertinentes; Orientar crianças e adolescentes sobre os princípios elementares de conduta individual e social através do desenvolvimento de hábitos e atividades, visando a sua integração junto à comunidade; Solicitar a assistência da supervisão e das áreas especializadas da unidade nos casos que requeriam ação terapêutica específica; Aplicar testes, provas e exercícios práticos e corrige os trabalhos executados pelas crianças e adolescentes; Manter registros de acompanhamento do progresso e aproveitamento das crianças e adolescentes, livros de presença e outros assentamentos de natureza técnica, institucional e auxiliar; Recomendar a promoção e o encaminhamento de crianças e adolescentes para ingresso nas séries ou estágios mais avançados, através de avaliação do aproveitamento; Fornecer orientação e ministrar ensinamento de reforço e recuperação a crianças e adolescentes com aproveitamento insuficiente; Executa trabalhos auxiliares de pesquisas, preparação, aplicação e melhoramento de recursos áudios-visuais e outros instrumentos auxiliares de ensino; Organizar e supervisionar a condução de atividades extra-classe, tais como: celebrações, solenidades, festividades, excursões e visitas de cunho sócio-cultural a escolas, museus, exposições, empresas e instituições congêneres; Participar de conselhos de classe e outras reuniões especiais ou programadas para o estudo de situações e a discussão de problemas comuns ou específicos, de caráter geral, técnico pedagógico e administrativo, que estejam afetando o rendimento e a eficiência de ensino; Pesquisar e encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho; Participar da elaboração de sumários interprofissionais.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO

Atribuições:

Atuar em classe regulares com alunos incluídos que necessitem de auxílio em suas atividades de vida diária atendendo-os em suas necessidades. Planejar e executar adaptações curriculares necessárias ao seu pleno desenvolvimento. Atuar em salas de recursos multifuncionais na realização do atendimento educacional especializado e alunos matriculados na rede pública de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO

Cargo: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

Atribuições:

Entender sobre cuidados de atividades de vida diária e prática do cotidiano de alunos especiais (dar lanche caso que apresentem dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (secreção excessiva de saliva), e a higiene corporal/ íntima e trocas de fraldas e de vestuário); saber abordar o aluno para cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora daquele de seu alcance e do âmbito da escola. Executar outras atribuições afins.

Cargo: INSPETOR DE DISCIPLINA

Atribuições:

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos; Regimento escolar; Cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos alunos; Orientando entrada e saída de alunos; Fiscalizando espaços de recreação; Definindo limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Atribuições:

Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; participar de programas de capacitação coresponsável; participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: MERENDEIRO

Atribuições:

Preparar e Distribuir a alimentação dos alunos; Cuidar da Introdução adequada de novos alimentos conforme cardápio estabelecido e orientações da Nutricionista; Responsabilizar - se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; Preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos , de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; Realizar a limpeza geral da cozinha (lavar paredes, piso, janela, portas e equipamentos); lavar e passar as roupas de copa e mesa; Fazer café e servir; Auxiliar as serventes do estabelecimento de ensino.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. Aspectos linguísticos na construção do texto: Fonética: prosódia, ortografia. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. Pontuação. Tipos de discurso: direto e indireto.

Noções de Informática

Hardware: Arquitetura básica de um microcomputador: componentes básicos e seu funcionamento; principais periféricos; unidades de armazenamento; Software: Sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7, 8): Configuração e utilização básica, utilitários padrão, principais comandos e funções; Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos; Noções de utilização dos aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel; Edição e formatação de textos; Criação e uso de planilhas de cálculos; Segurança: cópias de segurança e backup; vírus e antivírus; Conceitos básicos relacionados a redes de computadores; utilitários básicos para configuração e verificação de redes; conceitos de utilização de Internet e intranet; uso de navegadores; uso e configuração de correio eletrônico; uso de ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município.

Fundamentos da Educação

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ). Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município.

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Noções de Informática

Conceito de Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Principais aplicativos para edição de texto, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Fundamentos da Educação – Noções Básicas da LDB

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ). Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município.

Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Linguagem verbal e não verbal. Signo linguístico: significante e significado. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Polissemia. Uso formal e informal da língua. Língua escrita e língua falada. Norma culta. Ortografia. Relação fonema/letra. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Funções sintáticas. Frase, oração e período.

Conhecimentos Gerais

História e Geografia de São Gonçalo

Histórico municipal. Aspectos geográficos. Potencialidades do Município. Atividades econômicas. Patrimônio histórico, arte e cultura. Símbolos do Município.

Fundamentos da Educação – Noções Básicas da LDB

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

Legislação

Lei Municipal nº 050 de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Gonçalo-RJ). Disposições gerais. Provimento: disposições gerais; nomeação; posse e exercício; estabilidade e estágio probatório; readaptação. Tempo de serviço. Vacância. Direitos e vantagens: remuneração; aposentadoria; gratificações e adicionais; gratificações pelo exercício de cargo em comissão e de função gratificada; gratificação natalina; gratificação por exercício de cargo em tempo integral e dedicação exclusiva; adicional por tempo de serviço; adicional de férias; adicional de produtividade; salário família; auxílio doença; vale transporte; licenças; férias. Regime Disciplinar: deveres; proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Professor Docente I – Ed. Artística

Conhecimentos Específicos

Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise da mesma; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo a histórica e culturalmente. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20/06/07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: Professor Docente I – Matemática

Conhecimentos Específicos

Lógica - Sentenças e proposições. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas, áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica. A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. A etno matemática. O ensino da matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Transposição didática. A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico-científico-informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. A agricultura nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos. Os Espaços Urbano e Regional: as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; rede e hierarquia urbana; megacidades e cidades globais. Segregação no ambiente urbano. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. As diferentes formas de regionalização do espaço mundial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internas e externas. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural e seus processos (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socioculturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. A natureza da globalização e a globalização da natureza. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. Estratégias de uso e conservação na natureza. O Espaço Geográfico do Brasil – A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; As dinâmicas e os processos da climatologia, da hidrografia, da geomorfologia, do relevo e dos solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. Estado do Rio de Janeiro: O Estado do Rio de Janeiro no tempo e no espaço. Natureza e Sociedade. A construção social do espaço estadual. A metrópole carioca. O Brasil na Economia Global: O Brasil na economia-mundo. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. A exploração econômica dos recursos naturais. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano Brasileiro: A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras. A População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Políticas demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações. Questões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

étnicas no Brasil. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil. As unidades de conservação no Brasil. Ensino da Geografia na atualidade: Educação e Geografia. Estratégias metodológicas do ensino da Geografia para a Educação Básica. Ensino de Geografia, na atualidade: Educação e Geografia.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Ensino de Educação Física, na atualidade: Educação e Educação Física. Estratégias metodológicas do ensino da Educação Física, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

Historiografia e Metodologia da História. Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão européia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia, império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo; Liberalismo; Imperialismo; 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa; a crise de 1929-1933. 2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. A República Populista (1946 – 1964); Golpe de 1964 e a nova República. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afroasiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo. Educação indígena e afrobrasileira (Lei 11.645/08). História e diversidade cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas no ensino de história. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. Direitos e deveres dos cidadãos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Uso e significado de símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais. Ensino de História, na atualidade: Educação e História. Estratégias metodológicas do ensino da História, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I – PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência textual. Intertextualidade. Concisão. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Generalização e especificação – o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoépia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical – posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Figuras de linguagem. Ensino de Português, na atualidade: Educação e Língua Portuguesa. Estratégias metodológicas do ensino da Língua Portuguesa, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

Ciências no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental; orientações didáticas. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas conseqüências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico – composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade – Ecologia: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos - Evolução: Lamarck e Darwin; mutação e seleção natural; biodiversidade. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento. Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. Biologia humana - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carências e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Genética – Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Fundamentos de Química - estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas (tipos e equações); óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Química Orgânica: cadeia carbônica; fórmulas estruturais; classes de compostos orgânicos; Fundamentos de Física – estados físicos da matéria e mudanças de estado; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Ensino da Ciências, na atualidade: Educação e Ciências. Estratégias metodológicas do ensino da Ciências, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I – FRANCÊS

Conhecimentos Específicos

Compreensão e Expressão Oral em língua francesa; Expressão Escrita em Língua Francesa; Fonética Francesa; Francês Instrumental; História da Língua Francesa; Temas de Cultura e Civilização Francófonas; Tradução e Versão em Português/Francês; Les sons du français et leurs réalisations; Niveaux de langue et situation d'énonciation; La phrase simple et La phrase complexe; Le discours rapporté : moyens, concordance des temps et ponctuation; L'expression de l'opposition et de la comparaison; Le texte littéraire et sa place dans un cours de FLE; Lecture en langue étrangère: conceptions théoriques et méthodologiques; 8. Les difficultés liées aux déterminants et aux pronoms; Les participes présent et passé et leurs accords; Les approches communicative et actionnelle: conceptions théoriques et leur mise en oeuvre. Ensino da Língua Francesa, na atualidade: Educação e Língua Francesa. Estratégias metodológicas do ensino da Língua Francesa, para a Educação Básica.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS

Conhecimentos Específicos

Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbio, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa, negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Present perfect / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund for – presente e passado contínuo immediate future – “going to”, “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativo reflexivos; interrogativos). Ensino da Língua Inglesa, na atualidade: Educação e Língua Inglesa. Estratégias metodológicas do ensino da Língua Inglesa, para a Educação Básica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE II

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Aspectos Filosóficos da Educação – o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escola novista, anti autoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; a constituição histórica da escola pública brasileira; a educação brasileira na contemporaneidade: desafios e avanços Aspectos Sociológicos da Educação – as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem: a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar – a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem: funções da avaliação escolar e a análise dos resultados, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; currículo, interdisciplinaridade e transversalidade; os conteúdos de aprendizagem; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; a organização social da classe; educação e trabalho; as novas tecnologias; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual; o Estatuto da Criança e do Adolescente; os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo. Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS

Ciências Naturais no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental (ciclos ou séries); orientações didáticas. A Questão Ambiental - meio ambiente no ensino fundamental: objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas; meio ambiente e sociedade; conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; reciclagem; desequilíbrio ecológico. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Universo - sistema solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua. Rochas e Solos - origem, tipos, composição e modificações; combustíveis fósseis. Ar Atmosférico - composição; relações com os seres vivos; pressão atmosférica; ventos; poluição do ar. Água - propriedades físicas e químicas; relações com os seres vivos; ciclo da água; poluição da água; tratamento de água e esgoto. Seres Vivos - características gerais; classificação; animais unicelulares e pluricelulares (invertebrados e vertebrados): características e principais representantes; organização geral dos vegetais; os grandes grupos vegetais e principais representantes; animais e vegetais parasitas. Biologia Humana - noções elementares de anatomia e biologia humanas; doenças parasitárias e carenciais; noções de higiene e prevenção. Fundamentos de Química e Física - estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; elementos químicos e substâncias; misturas e combinações; forças; movimento retilíneo uniforme; massa e peso (gravidade); máquinas simples; luz; som; calor; eletricidade; magnetismo.

METODOLOGIA DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA

Unidade I – A Geografia e a História no Ensino Fundamental – Objetivos e estudo. Categorias da Geografia: paisagem, território, lugar. Conceitos fundamentais da História: fato histórico, sujeito histórico, tempo histórico. Metodologia. Recursos didáticos. Unidade II – Espaço – Localização e orientação – diferentes relações espaciais (topológicas, projetivas e euclidianas). Organização espacial: ação dos diferentes grupos sociais; espaços do cotidiano; relação organização espacial x classes sociais. Linguagem cartográfica: o aluno como mapeador; o aluno como usuário de mapas; interpretação de mapas (símbolos, legenda, orientação, escala). Unidade III – Tempo – O tempo físico: noções temporais (ordem e sucessão, duração, simultaneidade, qualificação do tempo). O tempo social: caracterização de épocas na vida da cidade, do município, do estado. Unidade IV – Grupos Sociais – O indivíduo em diferentes grupos, relações entre os elementos, regras. Grupos e classes sociais, em diferentes sociedades no Brasil.

METODOLOGIA DA LINGUAGEM

A constituição do Leitor/Autor – O processo de aquisição da leitura e da escrita. Diferentes concepções. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Elaboração e análise de atividade integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita; não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. Variabilidade lingüística – As modalidades escrita e falada. As variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Os diversos tipos de texto: cartas bilhetes, narrativas literárias, poemas, reportagens. Elementos e Relação da Estruturação Gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfosintáticos da Língua Portuguesa – Os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. A palavra: classe, estrutura e processos de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua construção: coordenação e subordinação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

METODOLOGIA DA MATEMÁTICA

A Matemática no ensino fundamental – Números naturais. Operações. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números racionais. Conceito e operações. Avaliação em Matemática. Orientações didáticas. Tratamento da informação. Resolução de problemas: objetivos, tipos de problemas, como propor e solucionar problemas em classe. A Matemática em uma visão construtivista. Matemática concreta. A Aritmética e a Geometria na pré-escola e nas primeiras séries do ensino fundamental. Conteúdos e objetivos de Matemática no ensino fundamental.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: PROFESSOR DOCENTE II - APOIO ESPECIALIZADO

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança; Interação social - diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos; A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; A criança de 0 a 05 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro; Planejamento da ação didática; Plano Nacional de Educação; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição da leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; História da educação brasileira e educação especial. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Documentos referentes às necessidades educacionais especiais e inclusão escolar. Legislação brasileira sobre educação especial e atendimento educacional especializado. Formação de professores numa perspectiva de educação inclusiva. Família e escola em relação à inclusão escolar. Processos de ensino e aprendizagem: alunos com necessidades educacionais especiais. Acessibilidade ao currículo, adaptações curriculares, tecnologias assistivas. Sistemas de apoio aos processos de inclusão escolar. Atendimento Educacional Especializado: conceito, previsões legais, atuação docente. Trabalho colaborativo: conceito, atuação docente. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS

Ciências Naturais no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental (ciclos ou séries); orientações didáticas. A Questão Ambiental - meio ambiente no ensino fundamental: objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas; meio ambiente e sociedade; conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; reciclagem; desequilíbrio ecológico. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Universo - sistema solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua. Rochas e Solos - origem, tipos, composição e modificações; combustíveis fósseis. Ar Atmosférico - composição; relações com os seres vivos; pressão atmosférica; ventos; poluição do ar. Água - propriedades físicas e químicas; relações com os seres vivos; ciclo da água; poluição da água; tratamento de água e esgoto. Seres Vivos - características gerais; classificação; animais unicelulares e pluricelulares (invertebrados e vertebrados): características e principais representantes; organização geral dos vegetais; os grandes grupos vegetais e principais representantes; animais e vegetais parasitas. Biologia Humana - noções elementares de anatomia e biologia humanas; doenças parasitárias e carências; noções de higiene e prevenção. Fundamentos de Química e Física - estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; elementos químicos e substâncias; misturas e combinações; forças; movimento retilíneo uniforme; massa e peso (gravidade); máquinas simples; luz; som; calor; eletricidade; magnetismo.

METODOLOGIA DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA

Unidade I – A Geografia e a História no Ensino Fundamental – Objetivos e estudo. Categorias da Geografia: paisagem, território, lugar. Conceitos fundamentais da História: fato histórico, sujeito histórico, tempo histórico. Metodologia. Recursos didáticos. Unidade II – Espaço – Localização e orientação – diferentes relações espaciais (topológicas, projetivas e euclidianas). Organização espacial: ação dos diferentes grupos sociais; espaços do cotidiano; relação organização espacial x classes sociais. Linguagem cartográfica: o aluno como mapeador; o aluno como usuário de mapas; interpretação de mapas (símbolos, legenda, orientação, escala). Unidade III – Tempo – O tempo físico: noções temporais (ordem e sucessão, duração, simultaneidade, qualificação do tempo). O tempo social: caracterização de épocas na vida da cidade, do município, do estado. Unidade IV – Grupos Sociais – O indivíduo em diferentes grupos, relações entre os elementos, regras. Grupos e classes sociais, em diferentes sociedades no Brasil

METODOLOGIA DA LINGUAGEM

A constituição do Leitor/Autor – O processo de aquisição da leitura e da escrita. Diferentes concepções. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Elaboração e análise de atividade integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita; não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. Variabilidade linguística – As modalidades escrita e falada. As variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Os diversos tipos de texto: cartas bilhetes, narrativas literárias, poemas, reportagens. Elementos e Relação da Estruturação Gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa – Os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. A palavra: classe, estrutura e processos de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua construção: coordenação e subordinação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

METODOLOGIA DA MATEMÁTICA

A Matemática no ensino fundamental – Números naturais. Operações. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Múltiplos e divisores. Números racionais. Conceito e operações. Avaliação em Matemática. Orientações didáticas. Tratamento da informação. Resolução de problemas: objetivos, tipos de problemas, como propor e solucionar problemas em classe. A Matemática em uma visão construtivista. Matemática concreta. A Aritmética e a Geometria na pré-escola e nas primeiras séries do ensino fundamental. Conteúdos e objetivos de Matemática no ensino fundamental.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: MERENDEIRO

Conhecimentos Específicos

Ética e relacionamento humano. Colaboradores relacionados à merenda (quem fornece, quem recebe, como oferecer a merenda, quem são os envolvidos). A importância da alimentação. Noções básicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Cardápios (como o merendeiro se organiza para executar um cardápio). As principais consequências de uma alimentação desequilibrada (como o profissional da merenda pode orientar e incentivar a criança a realizar uma refeição saudável). Boas práticas para a preparação e distribuição dos alimentos. Como deve ser o local de trabalho. Higiene dos alimentos (princípios fundamentais, procedimentos). Armazenamento. Receitas de escola. Situações problema envolvendo: as quatro operações fundamentais da matemática (adição, subtração, multiplicação, divisão); os sistemas de medidas (sistema métrico; capacidade- volume-; tempo-hora/minuto/segundo; sistema monetário) Noções básicas de primeiros socorros: emergências clínicas e emergências traumáticas.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

Políticas públicas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Conceitos de deficiência. Concepções de aprendizagem na área de deficiência Caracterização do atendimento educacional especializado. Atividades da vida diária. Reabilitação e educação. Comunicação do indivíduo portador de necessidades especiais. Identificação do aluno com distúrbio de comunicação. Técnicas de trabalho para portadores de dificuldades na linguagem oral e na linguagem escrita. Estratégias de estimulação da linguagem oral e escrita. Oficinas de trabalho. Atividades e recursos para atender às crianças com dificuldades acentuadas de aprendizagem. Tecnologias de informação e comunicação para a autonomia do aluno com necessidades especiais. Trabalho com adultos portadores de necessidades especiais. Atividades de apoio e de estimulação precoce para pessoa com deficiência. Noções de higiene corporal e higiene no trabalho. Noções de segurança no trabalho. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Especial: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. As instituições educacionais como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos

Aspectos Filosóficos da Educação: Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais correntes do pensamento pedagógico brasileiro: teorias não críticas; teorias críticas; o papel da escola e dos educadores na realidade legal brasileira. Aspectos Sociológicos da Educação: A relação entre educação e sociedade; a Sociologia na Educação: conceitos; Produção Social: ideologia e sujeitos; as relações sociais na escola e o processo de participação; a formação para a cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget, Vigotsky e Wallon; aprendizagem: abordagens inatistas, ambientalistas e interacionistas; conceitos de aprendizagem: clássica e significativa. Aspectos da Política Educacional Brasileira: A Constituição Federal de 1988, A LDB, Lei 9394/96; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais Aspectos do Cotidiano Escolar: a centralidade da escola no processo de educação, a Educação e o processo de gestão participativa, o planejamento participativo no contexto da escola e o Projeto Político Pedagógico, a participação da comunidade escolar, a diversidade humana na escola e a igualdade, o currículo e o planejamento do ensino, diferentes abordagens no processo ensino/aprendizagem, interdisciplinaridade e transversalidade no cotidiano escolar, a escola e o contexto social, o uso da metodologia de projetos em sala de aula, a avaliação em suas diferentes abordagens, a avaliação externa do rendimento escolar e os indicadores educacionais no plano nacional, relações no contexto escolar, novas tecnologias em educação, a Educação Especial, o movimento de inclusão em educação. Aspectos da Orientação Educacional: A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; o Orientador Educacional como mediador entre a família, a comunidade e a escola.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o Projeto Pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta Pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Plano Municipal de Educação como Política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Cargo: PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Conhecimentos Específicos

Aspectos Filosóficos da Educação: Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais correntes do pensamento pedagógico brasileiro: teorias não críticas; teorias críticas; o papel da escola e dos educadores na realidade legal brasileira. Aspectos Sociológicos da Educação: A relação entre educação e sociedade; a Sociologia na Educação: conceitos; Produção Social: ideologia e sujeitos; as relações sociais na escola e o processo de participação; a formação para a cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas: as contribuições de Piaget, Vigotsky e Wallon; aprendizagem: abordagens inatistas, ambientalistas e interacionistas; conceitos de aprendizagem: clássica e significativa. Aspectos da Política Educacional Brasileira: A Constituição Federal de 1988, A LDB, Lei 9394/96; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais Aspectos do Cotidiano Escolar: a centralidade da escola no processo de educação, a Educação e o processo de gestão participativa, o planejamento participativo no contexto da escola e o Projeto Político Pedagógico, a participação da comunidade escolar, a diversidade humana na escola e a igualdade, o currículo e o planejamento do ensino, diferentes abordagens no processo ensino/aprendizagem, interdisciplinaridade e transversalidade no cotidiano escolar, a escola e o contexto social, o uso da metodologia de projetos em sala de aula, a avaliação em suas diferentes abordagens, a avaliação externa do rendimento escolar e os indicadores educacionais no plano nacional, relações no contexto escolar, novas tecnologias em educação, a Educação Especial, o movimento de inclusão em educação. Aspectos da Supervisão Educacional: Conceituando Pedagogia e Contextualizando a Pedagogia Escolar. O perfil do supervisor escolar. Compromisso Ético-Profissional. A intervenção do supervisor escolar no sistema de ensino. Métodos e práticas. Visão sistêmica das relações no trabalho. Visão crítica do trabalho realizado. Participação no processo de definição e elaboração de planejamentos, projetos, e estabelecimento de parâmetros de avaliação dos resultados esperados. Estímulo à produção de conhecimento e ao interesse pela pesquisa. Promoção e acompanhamento do processo de formação continuada das equipes de profissionais das escolas. Avaliação dos resultados de impacto na comunidade.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o Projeto Pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta Pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Plano Municipal de Educação como Política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Conhecimentos Específicos

Fundamentos pedagógicos do trabalho nas creches: o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com bebês. Pressupostos legais e as diretrizes curriculares para a Educação Infantil. Direitos da criança e do adolescente: disposições preliminares; direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Atribuições do Conselho Tutelar. Atribuições dos auxiliares de creche.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: INSPETOR DE DISCIPLINA

Conhecimentos Específicos

Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada): considerar os seguintes artigos e respectivos parágrafos e incisos, quando houver: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24(incisos I e VI), 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 58 e 59.

Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente – estatuto da criança e do adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais: Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Prevenção Especial: informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos; Produtos e Serviços. Política de Atendimento: Disposições Gerais. Medidas Específicas de Proteção: artigos 99 a 101. Prática de Ato Infracional: Disposições Gerais; Direitos Individuais. Medidas Sócio-Educativas: artigos 112 a 125. Conselho Tutelar: Disposições Gerais; Atribuições. Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Ministério Público. Crimes e Infrações Administrativas: Crimes em Espécie; Infrações Administrativas. Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo – identificação; finalidades, princípios e objetivos. Organização escolar – Estrutura técnico-administrativa: diretor; diretor adjunto; conselho escolar; secretaria; dirigente de turno. Estrutura técnico-pedagógica: orientação pedagógica; orientação educacional; agente de ensino religioso; agente de leitura e cultura; corpo docente; corpo discente. Estrutura de apoio administrativo e operacional: auxiliar de secretaria; inspetor de disciplina; merendeiro/a (manipulador de alimentos); auxiliar de serviços gerais. Conselhos Especiais. Organização disciplinar. Calendário escolar. Sistema de avaliação. Promoção e frequência. Recuperação. Conselho de classe. Grêmio escolar.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Cargo: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos

Legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: referências e reformulações. Leis e pareceres que regulam a educação pública no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação. Sistema de Avaliação da Educação Básica – Prova Brasil e SAEB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Filosofia da Educação: Concepções contemporâneas do conhecimento e da Filosofia. Ética, Liberdade, Trabalho e Conhecimento. Pedagogia dialética e pedagogia da praxi. O aprender: a unidade entre os processos vitais e os cognitivos. O aprender na era tecnológica e das redes. Sociologia da Educação: O papel das ciências sociais no contexto da sociedade. Cidadania. Educação e desenvolvimento: desigualdades sociais, classes sociais, mobilidade social. Classes sociais na sociedade capitalista e globalizada. A visão sociológica da Educação sobre o desenvolvimento e crescimento do ser humano. Uma sociedade sustentável. Cidadania. Consciência Planetária. Psicologia da Educação: Conceitos e campo de atuação histórico. O organismo comportamental humano. Área intelectual e área afetiva da pessoa. A motivação. A aprendizagem na era tecnológica. A aprendizagem dos portadores de necessidades especiais. O conceito de desenvolvimento social: estabelecimento de relações afetivas. Os grupos. Visão sistêmica das relações nas famílias, no trabalho, na comunidade. Formas de intervenção do supervisor escolar junto ao grupo de profissionais e aos gestores escolares. O Cotidiano na Escola: A escola vista como um sistema social. A função social e política da escola na comunidade. Gestão democrática e participativa. Dinâmica e organização do cotidiano da escola. Estratégia Organizacional: o planejamento pedagógico, desenvolvimento de projetos, avaliação dos resultados, levantamento dos indicadores de mudança. A escola inserida no contexto social e geográfico do país. Supervisão e avaliação do desenvolvimento e do alcance das políticas públicas para a educação básica. Atribuições do Supervisor Escolar: Conceituando Pedagogia e Contextualizando a Pedagogia Escolar. O perfil do supervisor educacional. Compromisso Ético-Profissional. A intervenção do supervisor escolar no sistema de ensino. Métodos e práticas. Visão sistêmica das relações no trabalho. Visão crítica do trabalho realizado. Participação no processo de definição e elaboração de planejamentos, projetos, e estabelecimento de parâmetros de avaliação dos resultados esperados. Promoção e acompanhamento do processo de formação continuada das equipes de profissionais das escolas. Avaliação dos resultados de impacto na comunidade.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o Projeto Pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta Pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Plano Municipal de Educação como Política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Cargo: NUTRICIONISTA ESCOLAR

Conhecimentos Específicos

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Planejamento e execução de cardápios; Fichas técnicas de preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos. Aspectos físicos. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. CONTROLE HIGIENICO SANITÁRIO: Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Microbiologia de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Legislação específica. Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, fontes alimentares, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento. Nutrição e atividade física. Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. Nutrição em saúde pública: O papel do nutricionista em programas de saúde e nutrição. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Educação alimentar e nutricional no contexto das ações de nutrição e saúde. Formação de hábitos alimentares. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Desvios nutricionais e doenças associadas a carências, excessos e erros alimentares. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar. Núcleo de apoio à saúde da família (NASF). Estatuto da Criança e do Adolescente. Aleitamento Materno e Políticas Públicas: implicações para a saúde na infância e na vida adulta. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Vigilância sanitária. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. NUTRICIONISTA: Ética no exercício profissional. Classificação dos nutrientes: Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Vitaminas e minerais. Água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais. Consultoria nutricional e responsabilidade técnica. Nutrição em condições clínicas específicas: Doenças carências: anemias, deficiências de vitaminas e minerais. Obesidade e magreza. Diabetes. hipertensão. Doenças cardiovasculares. Dislipidemias. Insuficiência hepática e renal. Distúrbios do trato digestório. Doença celíaca. Doenças neurológicas. Disfagias. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Transtornos alimentares. Reações adversas a alimentos: alergias e intolerâncias alimentares. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação antropométrica e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB, nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Específicos

Bibliotecas e unidades de informação: conceitos, tipos, funções, objetivos. Necessidades, interesses e comportamento de usuários. Papel do bibliotecário. Atendimento à comunidade: mediação, serviços e produtos. A biblioteca como espaço de educação, cultura e informação. Políticas, projetos, programas, ações e atividades voltados para a biblioteca, a informação, a cultura, o livro e a leitura. A biblioteca no contexto da escola. Educação do usuário. Pesquisa escolar, competência em informação e construção do conhecimento. Fontes de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos físicos e digitais. Bibliotecas digitais, redes e sistemas de informação. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. Políticas, planejamento organização e avaliação de serviços. Tratamento da informação em bibliotecas tradicionais e em bibliotecas digitais. Representação descritiva e temática. Instrumentos, produtos e processos. Normas técnicas para a área de documentação. Lei nº 12.244/2010. Lei nº 4.084/1962, e Lei nº 9.674/ 1998.

Noções Básicas de Políticas Educacionais

Concepções de educação, conhecimento e ensino: As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo: Política inclusiva, diversidade e educação especial; A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei nº 10.639, de 9/01/03; Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral no Ensino Fundamental; Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem nos ciclos de formação. Organização do trabalho pedagógico na escola: Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; Planejamento participativo e organização do trabalho docente. Legislação: O Ensino Fundamental na LDB nº 9.394/96; A Lei do FUNDEB nº 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ANEXO VI

QUADRO DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES POR CARGO

CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	NÚMERO DE QUESTÕES	DISCIPLINAS/TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES POR TÓPICO
PROFESSOR DOC I – Ed. Artística, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Francês, Inglês e Matemática	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Professor Docente II	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Professor Docente II - Apoio Especializado	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Professor Orientador Educacional	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Professor Orientador Pedagógico	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Professor Supervisor Educacional	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 15 20
Cuidador de Aluno Especial	50	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Gerais	15 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

		Conhecimentos Específicos	20
Merendeiro	40	Conhecimentos Básicos	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	20
Auxiliar de Creche	50	Conhecimentos Básicos	15
		Conhecimentos Gerais	15
		Conhecimentos Específicos	20
Inspetor de Disciplina	50	Conhecimentos Básicos	15
		Conhecimentos Gerais	15
		Conhecimentos Específicos	20
Bibliotecário	50	Conhecimentos Básicos	15
		Conhecimentos Gerais	15
		Conhecimentos Específicos	20
Nutricionista	50	Conhecimentos Básicos	15
		Conhecimentos Gerais	15
		Conhecimentos Específicos	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO VII

DIVISÃO POR POLOS	
POLO	BAIRROS
POLO 01	Neves, Porto Novo, Gradim, Paraíso, Porto da Madama, Vila Lage, Mangueira, Parada 40, Patronato, Porto da Pedra e Porto Velho;
POLO 02	Boaçu, Boa Vista, Nova Cidade, São Miguel, Estrela do Norte, Mutuá, Mutuaguaçu, Zé Garoto, Centro da Cidade, Brasilândia, Camarão, Rosane e Vila Iara;
POLO 03	Alcântara, Coelho, Colubandê, Galo Branco, Rocha, Raul Veiga, Jardim Alcântara, Bairro Almerinda, Jardim República, Trindade, Mutondo e Vila Três;
POLO 04	Santa Izabel, Pacheco, Jardim Amendoeira, Amendoeira, Miriambi, Jardim Tiradentes, Barracão, Anaia Grande, Eliane, Guarani, Ieda, Lagoinha e Sacramento;
POLO 05	Jardim Catarina, Santa Luzia, Vista Alegre, Guaxindiba, Monjolos, Jardim Bom Retiro, Gebara, Laranjal, Largo da Ideia e Marambaia;
POLO 06	Morro do Castro, Engenho Pequeno, Venda da Cruz, Zumbi, Santa Catarina, Barro Vermelho, Covanca, Pita e Tenente Jardim e Lindo Parque;
POLO 07	Bairro das Palmeiras, Luiz Caçador, Fazenda dos Mineiros, Mutuapira, Salgueiro, Itaúna, Antonina, Cruzeiro do Sul, Porto do Rosa, Itaoca e Recanto das Acácias;
POLO 08	Maria Paula, Novo México, Tribobó, Engenho do Roçado, Rio do Ouro, Arrastão, Anaia Pequeno, Ipiíba, Jockey, Arsenal, Várzea das Moças e Vila Candoza.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 01			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	1	*	5	6
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	3	*	15	18
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	1	*	5	6
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	4	*	20	24
Professor Docente II Apoio Especializado	3	*	15	18
Cuidador de Aluno Especial	4	*	9	13
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6
Auxiliar de Creche	*	*	1	1
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 02			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	2	*	10	12
Professor Docente I Matemática	3	*	15	18
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	3	*	15	18
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	4	*	20	24
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	11	1	60	72
Professor Docente II Apoio Especializado	7	1	40	48
Cuidador de Aluno Especial	11	1	29	41
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6
Auxiliar de Creche	*	*	1	1
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 03			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	4	*	20	24
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	4	*	20	24
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	2	*	10	12
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	11	1	60	72
Professor Docente II Apoio Especializado	5	*	25	30
Cuidador de Aluno Especial	7	1	19	27
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6
Auxiliar de Creche	*	*	7	7
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 04			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	1	*	5	6
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	9	1	50	60
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	2	*	10	12
Professor Docente I Ciência	2	*	10	12
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	19	2	105	126
Professor Docente II Apoio Especializado	4	*	20	24
Cuidador de Aluno Especial	6	1	16	23
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	2	*	10	12
Auxiliar de Creche	*	*	3	3
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 5			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	3	*	15	18
Professor Docente I Matemática	5	*	25	30
Professor Docente I Geografia	2	*	10	12
Professor Docente I Ed. Física	8	1	45	54
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	6	1	35	42
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	2	*	10	12
Professor Docente II	20	1	105	126
Professor Docente II Apoio Especializado	8	1	45	54
Cuidador de Aluno Especial	11	1	29	41
Professor Orientador Educacional	2	*	10	12
Professor Orientador Pedagógico	2	*	10	12
Auxiliar de Creche	*	*	10	10
Inspetor de Disciplina	2	*	10	12
Merendeiro	2	*	20	22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 6			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	1	*	5	6
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	2	*	10	12
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	1	*	5	6
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	10	10
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	5	1	30	36
Professor Docente II Apoio Especializado	4	*	20	24
Cuidador de Aluno Especial	5	1	13	19
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6
Auxiliar de Creche	*	*	6	6
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 7			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	5	*	25	30
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	5	*	25	30
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	4	*	20	24
Professor Docente I Ciência	1	*	10	11
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	1	*	5	6
Professor Docente II	16	1	85	102
Professor Docente II Apoio Especializado	4	*	20	24
Cuidador de Aluno Especial	5	1	13	19
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	2	*	10	12
Auxiliar de Creche	*	*	5	5
Inspetor de Disciplina	1	*	5	6
Merendeiro	1	*	10	11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLAS - DIVISÃO POR POLO			
	POLO 8			
	A/C	D	CR	Total
Professor Docente I Ed. Artística	1	*	5	6
Professor Docente I Matemática	3	*	15	18
Professor Docente I Geografia	1	*	5	6
Professor Docente I Ed. Física	5	*	25	30
Professor Docente I História	1	*	5	6
Professor Docente I Português	1	*	5	6
Professor Docente I Ciência	1	*	5	6
Professor Docente I Francês	*	*	*	*
Professor Docente I Inglês	2	*	10	12
Professor Docente II	6	1	35	42
Professor Docente II Apoio Especializado	3	*	15	18
Cuidador de Aluno Especial	5	*	12	17
Professor Orientador Educacional	1	*	5	6
Professor Orientador Pedagógico	1	*	5	6
Auxiliar de Creche	*	*	9	9
Inspetor de Disciplina	2	*	10	12
Merendeiro	2	*	20	22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

COMPONENTE CURRICULAR	Vagas			
	A/C	D	CR	TOTAL
Nutricionista Escolar	4	*	10	14
Bibliotecário	1	*	3	4
Professor Supervisor Educacional	1	*	3	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ANEXO VIII

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS
Hemograma completo
Glicose
Sódio
Potássio
Uréia
Creatinina
Lipidograma
Reticulócitos
Raio-x do tórax - OIT
Eletrocardiograma - ECG
Velocidade de Hemossedimentação - VHS
Gama Glutamil Transferase - GGT
Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado - TTPA
EAS
VDRL
Psiquiátrico*

EXAMES ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOCENTE I e II
Audiometria tonal e vocal, videolaringoestroboscopia com laudo, avaliação oftalmológica de acuidade visual e teste ergométrico <u>somente</u> para o cargo de professor de educação física

* **Psiquiátrico:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
_____, portador(a) do documento de
identificação: _____, examinado por mim nesta data,
apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência: _____
Orientação: _____
Atenção: _____
Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____
Memória: _____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto: _____
Cognição/Inteligência: _____
Capacidade de raciocínio e juízo crítico: _____
Linguagem: _____
Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20_.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM
e informação de ser especialista em Psiquiatria